

# **Prefeitura Municipal de Vila Pavão**

Vila Pavão

—

Espírito Santo

L E I Nº 063/94

AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS HOSPITALARES DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei

**Art 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento das despesas hospitalares do servidor DAVID REINHOLZ


**Art. 2º** - As despesas hospitalares a que se refere o artigo anterior, englobam as despesas com exames clínicos de qualquer natureza, internação, honorários médicos, bem como qualquer outra despesa referente ao tratamento do servidor citado

**Art 3º** - As despesas advindas da presente Lei serão supostadas por dotações orçamentárias próprias

**Art 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e quatro

  
ERNO JULIO DIETER  
Prefeito Municipal